

PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE NOVO HORIZONTE-SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

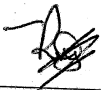
Aos 12 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2.025), nesta cidade e Comarca de Novo Horizonte-SP, em cumprimento ao mandado expedido nos autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, processo digital nº 1500822-51.2024.8.26.0396, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE move em face de **JOSELY MONIQUE RODRIGUES**, dirigi-me ao endereço fornecido e, lá estando, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito, conforme determinado:

O IMÓVEL localizado na Rua Cesário Castilho, 274 - centro, TRANSCRIÇÃO nº 15.788, conforme segue: No Livro de nº 3-N de transcrição das transmissões às Fls. 44 sob nº **15.788** em data de 22 de setembro de 1.960, encontrei a transcrição de uma escritura pública de compra e venda datada de 16/09/1960 do 1º Tab. Desta comarca Elmezinho Pinto da Silva pela qual e pelo preço de CR\$21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros) **JOAQUIM RODRIGUES**, menor púbere com 19 anos de idade, estudante, assistido de sua mãe Dona Agostinha Rodrigues, residentes nesta cidade, **ADQUIRIU** de Jerônimo Moraes de Oliveira e s/m Dona Conceição Miguel de Souza Oliveira proprietários residentes nesta cidade. **Uma pequena casa construída de tijolos e coberta de telhas, rústica, situada aos fundos da rua Cesário de Castilho, com dois cômodos alpendre e banheiro com o respectivo terreno foreiro a fábrica matriz local constituído de parte da data 'E' do quarteirão nº 22, medindo 11m de frente por 8,50 m de cada lado em confrontação com ambos os lados e pelos fundos com partes da mesma data 'E' CERTIFICO** mais que na coluna das condições da transcrição nº 15.788 Fls 44 do Livro 3-N constam os seguintes dizeres "O adquirente obriga-se a logo que instalada rede de água na rua Cesário de Castilho entre as ruas Antônio Sabino e Santos Fonseca, retirar os canos que saem da vasca do prédio nº 412, da rua Antônio Sabino e vão até a casa ora vendida, ficando reservado aos transmitentes o direito de residirem gratuitamente na casa retro mencionada até o dia 16 de novembro vindouro. **Fica reservado o usufruto vitalício dos bens retro em favor da mãe do menino adquirente Dona Agostinha Rodrigues, dada que foi ela que forneceu o dinheiro para a presente compra. CERTIFICO** mais e finalmente que o imóvel constante da presente certidão havido pela **transcrição 15.788 Fls 44 do Livro 3-N** continua sob domínio de **JOAQUIM RODRIGUES**, sem alteração nenhuma, livre e desembaraçado de quaisquer registros de hipoteca, arresto, penhora de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias ou de qualquer outro ônus reais desembaraçado de quaisquer ônus reais, **além do usufruto em favor da sra. Agostinha Rodrigues.**

Obs.: Atualmente não há nenhuma construção sob o terreno desta matrícula.

Valor da Avaliação: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

E para ficar constando, lavrei o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.


RUBIA VANTINI
OFICIAL DE JUSTIÇA